



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6285/2020
=De 29 de DEZembro de 2020=

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES A SEREM COBRADOS PELOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ÁGUA E ESGOTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os valores dos impostos, taxas e contribuições de competência do município, para o exercício de 2021, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado nos doze meses foi de 20,92 % (vinte inteiros e noventa e dois centésimos percentuais),

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se rever os valores a serem cobrados pelos serviços complementares de água e esgoto, constantes da Tabela do Decreto Municipal nº. 5999/19;

DECRETA:

Art. 1º. Os preços a serem cobrados pelos serviços complementares de água e esgoto, nos termos do artigo 24 do Decreto nº. 3716, de 04 de dezembro de 2006, são os constantes da Tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 29 de dezembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

TABELA

(Anexo do Decreto nº 6285/2020)

1. PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUA

1.1	– Para execução de ligação de água em tubo plástico, com preenchimento da escavação e recapeamento asfáltico da faixa de rolamento ou passeio:	
1.1.1	– Em canalização de 13 mm de diâmetro (1/2”)	260,32
1.1.2	– Em canalização de 19 mm de diâmetro (3/4”)	341,18
1.1.3	– Em canalização de 25 mm de diâmetro (1”)	394,10
1.1.4	– Em canalização de 38 mm de diâmetro (1.1/2”)	579,67
1.1.5	– Em canalização de 50 mm de diâmetro (2”)	350,58
1.2	– Pelos serviços de colocação ou substituição de registros:	
1.2.1	– De 19 mm de diâmetro (3/4”)	97,99
1.2.2	– De 25 mm de diâmetro (1”)	114,62
1.2.3	– De 38 mm de diâmetro (1.1/2”)	298,64
1.2.4	– De 50 mm de diâmetro (2”)	247,01
1.3	Pelos serviços de colocação e substituição de cavaletes:	
1.3.1	– De 19 mm de diâmetro (3/4”)	166,66
1.3.2	– De 25 mm de diâmetro (1”)	186,88
1.3.3	– De 38 mm de diâmetro (1.1/2”)	319,04
1.3.4	– De 50 mm de diâmetro (2”)	414,90
1.4	– Pelos serviços de deslocamento de cavalete:	
1.4.1	– Em canalização de 19 mm de diâmetro (3/4”)	166,66
1.4.2	– Em canalização de 25 mm de diâmetro (1”)	188,62
1.4.3	– Em canalização de 38 mm de diâmetro (1.1/2”)	319,04
1.4.4	– Em canalização de 50 mm de diâmetro (2”)	414,90
1.5	– Pelos serviços de desligamento, religação e retirada do ramal, quando solicitado:	
1.5.1	– Em canalização de 13 mm (1/2”)	129,26
1.5.2	– Em canalização de 19 mm (3/4”)	129,26
1.5.3	– Em canalização de 25 mm (1”)	146,67
1.5.4	– Em canalização de 38 mm (1.1/2”)	163,56
1.5.5	– Em canalização de 50 mm (2”)	179,28
1.6	– Pelos serviços de religação de água com reposição do cavalete, conforme artigo 9º da Lei 3219/06:	
1.6.1	– Com diâmetro de 13 mm (1/2”)	103,19

1.6.2	- Com diâmetro de 19 mm (3/4")	103,19
1.6.3	- Com diâmetro de 25 mm (1")	112,54
1.6.4	- Com diâmetro de 38 mm (1.1/2")	141,69
1.6.5	- Com diâmetro de 50 mm (2")	157,22
1.7	- Pelo fornecimento de água com caminhão pipa:	
1.7.1	- Entrega de água dentro do perímetro urbano	283,21
1.7.2	- Entrega de água fora do perímetro urbano	318,14

2. PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

2.1	- Para vistoria hidráulica serão cobrados:	
2.1.1	- Por economia	29,08
2.1.2	- Por economia excelente e de um mesmo imóvel	20,20
2.2	- Pelos serviços de corte e restabelecimento:	
2.2.1	- Pelo serviço de corte	42,66
2.2.2	- Pelo serviço de restabelecimento	42,66
2.2.3	- Para aferição de hidrômetro com diâmetro de 19 mm (3/4")	81,28
2.2.4	- Para conserto de vazamento de rede interna de água	179,28

3. PREÇOS REFERENTES À EMISSÃO DE CONTA

3.1	- Por segunda via de conta emitida	2,47
-----	------------------------------------	------

4. PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ESGOTO

4.1	- Para execução de ligação de esgoto	292,07
4.2	- Para desobstrução de ligação existente	188,42

5. Os demais serviços, cujo ressarcimento seja aplicável, serão calculados conforme o custo de aquisição do material e mão-de-obra utilizados, acrescidos da legislação social e da percentagem de 15% (quinze por cento) sobre o total, correspondentes às despesas de administração.

Prefeitura de Jardimópolis, 29 de dezembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6286/2020 =DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020=

"PRORROGA E CONVALIDA OS DISPOSITIVOS CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6101/2020, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE 'DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)'".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado e convalidado até 31 de janeiro de 2021, os dispositivos constantes do Decreto n.º 6101 de 15 de abril de 2020, com suas posteriores alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 29 de dezembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6287/2020 =DE 29 de DEZEMBRO DE 2020=

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA MEDIDA DE QUARENTENA NO MUNICÍPIO PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a medida de quarentena no Município de Jardimópolis, que consiste na retomada consciente de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), até o dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica mantida a fase vermelha nos dias 25,26 e 27 de dezembro de 2020 e 1º, 2 e 3 de janeiro de 2021, podendo funcionar apenas atividades essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2021 ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 29 de dezembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

P O R T A R I A N.º 340/2020

=De 29 de Dezembro de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o expediente contido no Ofício n.º 184/2019, da MM. Juíza Eleitoral da 204ª Zona Eleitoral desta Comarca de Jardimópolis – Dr^a. Mariana Tonoli Angeli;

RESOLVE:

prorrogar, na forma que específica, o afastamento das seguintes servidoras, para continuarem a prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 204ª Zona Eleitoral da Comarca de Jardimópolis, a saber:

Nome: ELOISA DA SILVA	RG: 21.698.626-6
Cargo: Escriturária de Ensino	
Designação: Portaria n.º 108/10	
Prorrogação: até a data de 03/07/2021	
Nome: KELLY CRISTINA DE SOUZA DIEGUES	RG: 44.470.520-X
Cargo: Escriturária	
Designação: Portaria n.º 154/18	
Prorrogação: até a data de 31/12/2021	
Nome: KELLY CRISTINA GALHASCE CIPRIANO	RG: 41.118.853-7
Cargo: Escriturária de Ensino	
Designação: Portaria n.º 488/18	
Prorrogação: até a data de 31/12/2021	

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 29 de dezembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 341/2020

=De 29 de Dezembro de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

designar o servidor ANDRÉ LUIS BERTINI – Chefe do Setor de Informática, para substituir o servidor William da Silva Misael – SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO,

durante seu período de férias 15/02/2021 a 06/03/2021 (20 dias) - fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 29 de dezembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP